

## O VÍNCULO AMBIENTAL DO HOMEM COM A NATUREZA

---

*Data de aceite: 02/06/2023*

### **Uilson Paulo Rezende Pereira**

O vínculo do ser humano com a natureza pode ser notado desde o aparecimento do homem no mundo. Devido à falta de arcabouço técnico, só se retirava da natureza o que era fundamental para a manutenção da vida. Ainda assim, o homem mudou o seu ambiente a fim de adequá-lo às suas necessidades, resultando numa constante alteração na natureza, utilizando-a de maneira irresponsável e, muitas vezes, não racional. Com isso, surgem as grandes agressões ao meio ambiente, sendo mostradas com mais força a partir da Revolução Industrial.

A magnitude da Civilização Industrial acarretou em uma drástica transformação no meio ambiente. Segundo Gianetti *et al.* (2007) a Revolução Industrial, que teve início no século XVIII, influenciou o aumento da utilização de combustíveis fósseis de maneira acentuada. Isso ocorreu porque, no começo do século XX, o mundo estava crescendo muito em um

curto período de tempo, o que acabou resultando em diversos problemas para o meio ambiente e para a sociedade.

De acordo com Silva e Casagrande (2008) novidades como a Revolução Industrial representam possibilidades, inovação, estímulo para alguns e receio, inquietação e ameaça para a maioria da população. Ainda que seja encorajado o desenvolvimento da ciência e da tecnologia como são conhecidas hoje, os ecossistemas naturais vêm sofrendo com esse progresso. Com isso, evoluir e preservar têm sido considerados grandes desafios com os quais a sociedade moderna tem que lidar.

Para Soares (2004), o capitalismo auxiliado pela ciência e pela tecnologia moderna encorajou o reconhecimento de externalidades mútuas entre o ser humano e o ambiente natural, resultando no ser humano se excluindo da concepção de natureza e se colocando acima desta, baseando-se no fato de que domina a sua racionalidade e utilizando isso como uma validação para a degradação da natureza.

No entanto, os indivíduos em conjunto com os órgãos gestores e as empresas, são os agentes que deveriam ser responsáveis por tentar reduzir eventuais ações que impactam negativamente o meio ambiente, o ecossistema que o mantém e, conseqüentemente, garantir uma melhor qualidade de vida para si e para as futuras gerações.

Pensando nisso, a problemática da utilização irresponsável do meio ambiente começa a ser considerada após a Segunda Guerra Mundial, no século XX. Nessa época, com toda a destruição ocorrida, a humanidade passa a perceber que as transformações sociais são muito mais rápidas que o tempo necessário para a natureza se recompor. Aquilo que era infinito, torna-se finito. Nesse contexto, manifestam-se movimentos ambientalistas, demonstrando sempre a preocupação com a responsabilidade de buscar um ambiente mais preservado.

Por causa da crise ambiental que pode ser observada em todo o mundo, provocada principalmente pela utilização abusiva dos nossos recursos naturais, tudo o que está relacionado ao meio ambiente assume grande relevância para a sociedade. Apesar disso, a crise ambiental não pode ser vinculada somente ao componente ecológico. Assim, não se pode observar o meio ambiente de forma isolada, pois ele tem um vínculo de interdependência principalmente com os homens, mas também com os outros elementos da natureza.

Pensando nisso, foi estabelecida naturalmente uma preocupação com a limitação dos recursos naturais, que foi disseminada pelo mundo pelas Organizações Não-Governamentais - ONG's, como o *Greenpeace* hoje. Com o passar dos anos, esse ambientalismo tornou-se mais considerável devido ao seu maior embasamento científico. Desse modo, foram tomadas diversas ações visando a preservação do meio ambiente. Como observa Jacobi (1999) o primeiro passo concreto para demonstrar a preocupação do homem com a natureza foi o trabalho do Clube de Roma (intitulado *Limites do crescimento*), em 1972.

Depois disso, ainda em 1972, houve a Conferência de Estocolmo, que possibilitou uma visibilidade mundial para a problemática ambiental. Após esta iniciativa, inúmeros encontros aconteceram no mundo, a fim de juntar os países para discutir questões de interesse global e procurar resolver os problemas do cenário ambiental. Desse modo apareceram as primeiras definições de sustentabilidade.

De acordo com Cavalcanti (1994) o entendimento de desenvolvimento sustentável faz parte dos tempos contemporâneos. Apareceu na década de 1970, manifestou-se nos relatórios da IUCN (*International Union for the Conservation of Nature and Natural Resources*) no começo dos anos 1980, e se divulgou melhor em 1987, com o Relatório de *Brundtland*, produzido a partir da *World Commission on Environment and Development (WCED)*. Com esse Relatório, o homem ganha um destaque, podendo ser observado o desejo por um equilíbrio entre a economia, o meio ambiente e a sociedade.

O Relatório *Brundtland* nos dá, talvez a definição mais utilizada para desenvolvimento

sustentável, explicando que sustentável é o desenvolvimento que nos permite atender às necessidades dessa geração sem comprometer o direito das gerações futuras a possibilidade de alcançarem suas próprias necessidades. Segundo Barbosa (2008), o Relatório *Brundtland* foi bastante questionado por apontar o descontrole populacional e a miséria dos países subdesenvolvidos como principais causas da atual “insustentabilidade” do planeta, deixando de lado, por exemplo, a poluição resultante dos processos industriais dos países desenvolvidos.

No contexto mundial de exploração dos recursos naturais, que são tão importantes para a vida e a economia, é imprescindível que existam formas de minimizar os impactos causados na natureza devido à exploração. Mais que isso, faz-se fundamental conseguir suprir as necessidades econômicas e sociais levando em consideração o desenvolvimento sustentável. Como consequência do crescimento da população humana, está o aumento populacional urbano e a carência de condições básicas para se viver.

Se não tiverem uma estrutura adequada, as cidades não são capazes de proporcionar uma saúde pública de qualidade, a desigualdade social condena os menos abastados, que, muitas vezes, padecem com doenças infecciosas ligadas diretamente a falta de higiene, saneamento básico e habitações adequadas. À vista disso, promover o estudo da Educação Ambiental é imprescindível para a melhoria da qualidade de vida e condições de saúde de toda a população.

O desenvolvimento sustentável é uma proposta de desenvolvimento econômico que tem em consideração a preservação natureza e propõe a diminuição do uso de matérias-primas, aumentando a reutilização e a reciclagem de objetos já produzidos anteriormente. Sugere que os recursos sejam utilizados de maneira que seja garantida a preservação do meio ambiente e o prosseguimento do desenvolvimento social, tanto para a geração presente quanto para as futuras. Para se atingir esse desenvolvimento sustentável, é preciso ponderar que os recursos naturais são limitados e que o seu esgotamento abala permanentemente a existência de todos os seres vivos.

O desenvolvimento sustentável nada mais é do que a harmonia entre as necessidades do homem e o equilíbrio da natureza. Para Van Bellen (2007) todas as descrições e mecanismos relacionados à sustentabilidade devem levar em consideração o fato de que não se tem total conhecimento sobre como o sistema age. Pode-se apenas perceber os impactos ambientais resultantes de atividades e a sua influência com o bem-estar humano, com a economia e com o meio ambiente.

Todo ser humano tem o direito de que o meio ambiente exista, visto que dele dependemos para viver. Leuzinger (2007) declara que ao existir um vínculo entre a saúde do meio ambiente e a qualidade da vida humana, o direito ao ambiente equilibrado acaba por tornar-se um direito fundamental. Tudo o que se tem, de alguma maneira, foi provido por ecossistemas capazes de possibilitar vida a tantas espécies existentes no planeta. Ao tratar da definição de meio ambiente, Mazzilli (2005) destaca que como base na conjugação

do art. 225 da Constituição Brasileira com as Leis. 6.938/81 e 7.347/85:

O conceito legal e doutrinário é tão amplo que nos autoriza a considerar de forma praticamente ilimitada a possibilidade de defesa da flora, da fauna, das águas, do solo, do subsolo, do ar, ou seja, de todas as formas de vida e de todos os recursos naturais. Estão assim alcançadas todas as formas de vida, não só aquelas da biota (conjunto de todos os seres vivos de uma região) como da biodiversidade (conjunto de todas as espécies de seres vivos existentes na biosfera, ou seja, todas as formas de vida em geral do planeta), e até mesmo está protegido o meio que as abriga ou lhes permite a subsistência (MAZZILLI, 2005, p. 142-143).

Considerando o ponto de vista de Jacobi (1999, p. 175-178), a luta pelo direito a um ambiente saudável, o que pode ser chamado de ecodesenvolvimento, “surge para dar uma resposta à necessidade de harmonizar os processos ambientais com os socioeconômicos, maximizando a produção dos ecossistemas para favorecer as necessidades humanas presentes e futuras”. Ecodesenvolvimento, segundo esse autor, tem por princípios as sustentabilidades social, econômica, ecológica, espacial e cultural. Para Souza (2009), faz-se necessário refletir sobre vários modelos de sociedades sustentáveis, pensando nos modos particulares, históricos e culturais das relações dos seres humanos com os próprios seres humanos e, também, com as outras várias formas de vida que existem na biosfera.

Em se tratando de Brasil há na Constituição Federal um capítulo destinado ao meio ambiente, de modo a assegurar o direito de cada cidadão a um meio ambiente saudável e equilibrado. Todos tem o dever de garantir este direito, como forma de preservar e defender o meio ambiente para a atual geração e para as futuras. O primeiro contato com os limites dos atos é, normalmente, em casa onde é ensinado sobre as causas e consequências das ações, mas também é na escola que tais princípios se sedimentam socialmente.

É elementar que nestes ambientes sejam ensinados o tratamento sustentável do patrimônio ambiental, as formas de dele se tomar conta. Ou seja, todos os seres humanos têm o direito de viver em um ambiente preservado, mas todos devem ter também o compromisso de protegê-lo. Todos os cidadãos, desta maneira, têm uma responsabilidade perante à justiça para com o meio ambiente. Sendo a natureza do direito ambiental difusa, compete a todos, pessoas físicas ou jurídicas, a proteção do meio ambiente, não sendo tal pretensão um mero privilégio, mas um dever constitucional.

Para tanto, faz-se necessário que o conhecimento e participação cidadã relativa aos direitos e deveres com o meio ambiente sejam esclarecidos para as pessoas já na educação escolar, a fim de que cada criança, por mais nova que seja, tenha a ciência de seus compromissos com a sociedade e a natureza.

O que constrói conhecimento sobre distintos aspectos de trato e cuidados com o meio ambiente, como por exemplo, o gerenciamento adequado dos resíduos gerados pelas atividades humanas, a fim de minimizar problemas ambientais, estéticos e até mesmo de saúde pública. Nesta perspectiva a disseminação da informação, ainda na escola, com

intuito que os alunos conheçam especificamente as normas que regem a administração de processos e materiais específicos, propiciam mudanças de comportamento que se refletem junto aos seus e a comunidade em que faz parte.

De igual forma, o entendimento sobre a necessidade de uma coleta de lixo eficiente da gestão, assim como outros processos de gestão ambiental, dependerá das ações dos cidadãos desde os primeiros contatos com o meio social. Na Educação Fundamental I, do 1º ao 5º ano, a exposição dos temas ambientais é essencial. As crianças nessa faixa de idade são interessadas e curiosas, aprendem muito rápido e respondem bem às atividades propostas. Jacobi (2005) afirma que a compreensão dos problemas ambientais se dá através da interpretação do meio ambiente como uma esfera de conhecimentos e conceitos socialmente construídos, e que são tangidos pela realidade e diversidade cultural.

Como aprofundamento sobre as realidades atuais sobre meio ambiente e a necessidade de promover mudanças conceituais e práticas no que diz respeito à preservação ambiental, será discutido no capítulo que segue o que vem a ser percepção ambiental e educação ambiental.